

**PREFEITURA DE TATUÍ-SP**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA



Tatuí, SP, 27 de Novembro de 2018

Ofício nº 793-18- DTP

Do Departamento de Transporte Público

Ao Sr Ronaldo Mota

DD. Vereador da Câmara Municipal de Tatuí

ANEXO: Requerimento nº 2409, de 19 Nov 2018.

ASSUNTO: Informação (Presta)

**CÓPIA**

A título de subsidiar a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Tatuí, informamos a V.S<sup>a</sup> que na Lei Ordinária nº 4.533, de 21 de Junho de 2011, não houve registro, neste Departamento de Transporte Público, reclamação quanto da utilização do Sistema Municipal de Transporte Público e Coletivo de Passageiros às Crianças e Adolescentes portadores das patologias crônicas, bem como do acompanhante.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**RAUL VALLERINE**  
Chefe do Deptº de Transporte Público





## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

Tatuí, 03 de Dezembro de 2018.

Ofício nº 678/SECTLJ/2018

**Assunto: Resposta do Requerimento nº 2409/2018.**

Ilmo. Sr. Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº 2409/2018, oriundo da Câmara Municipal de Tatuí, enviado pelo Vereador Ronaldo Mota, venho por meio deste, informar que:

- Lei Ordinária 4672/2012 – Já estamos implantando em algumas áreas e providenciando para as demais áreas.
- Lei Ordinária 4685/2012 - Já esta sendo feito a monitoria através da Secretaria Meio Ambiente e Fiscalização.
- Lei Ordinária 5029/2016 – esta na pauta desta Secretaria a instalação de brinquedos.
- Lei Ordinária 5205/2017 – Informamos que quando necessário temos o apoio da Secretaria da Saúde.

Atenciosamente,

**Douglas Dalmatti Alves Lima**  
Diretor Executivo do Departamento de Esporte

**Cassiano Sinigalli**

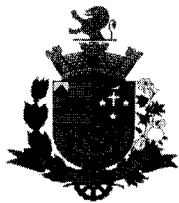
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Ilmo. Sr.

**Renato Pereira de Camargo**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Rua Santa Cruz, Nº 1210, CEP – 18.270-320 – Centro - Tatuí – SP.

Fone: (15) 3251 – 4844 / 3251 – 1114 - e-mail – [esportes@tatui.sp.gov.br](mailto:esportes@tatui.sp.gov.br) / [eventosesportivos@tatui.sp.gov.br](mailto:eventosesportivos@tatui.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí  
Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540

Tatuí, 04 de dezembro de 2018.

Da: Secretaria de Fazenda e Finanças  
Para: Secretaria de Negócios Jurídicos  
Assunto: **Resposta ao requerimento 2409 /2018**

Senhor Secretário,

Trata-se de requerimento, do Vereador **Ronaldo Mota**, para manifestação da Senhora Prefeita a "se as referidas leis municipais estão sendo cumpridas e quais os resultados advindos das referidas."

No início de 2019 o Departamento de Fiscalização fará um trabalho de constatação e notificação dos comércios que estão em desacordo com a lei ordinária n. 5.027/2016.



**Walter dos Santos Junior**  
Secretário de Fazenda e Finanças



# Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira – Tatuí/SP – Cep 18.271-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 - e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 07 de dezembro de 2018.

**OFÍCIO Nº. 0844/GSME/2018**

**ASSUNTO: Responde ao Requerimento nº 2409/2018.**

Senhor Secretário,

Em atenção ao Requerimento nº. 2409/2018 da autoria do Vereador Ronaldo Mota, cumpre-nos informar o que segue:

- Lei 4.442, de 17 de setembro de 2010.

As ruas e outros espaços públicos, no entorno das escolas, num raio de 100 (cem) metros são consideradas áreas Escolares de Segurança.

- Lei Municipal nº 4.670, de 10 de outubro de 2012.

Providenciaremos para o próximo ano letivo de 2019, que a tipagem sanguínea seja incluída na “Escola Interligada” – Sistema esse que agrega as informações referentes aos alunos.

- Lei Municipal 4.689, de 7 de dezembro de 2012.

Os alunos da Educação Infantil, realizam a higiene bucal após as refeições.

Está sendo feito um pregão para aquisição do Kit de Higiene Bucal Infantil.

- Lei Municipal nº 4.992, de 15 de dezembro de 2015.

Considerando constar o nosso público de alunos na faixa etária de 6 a 10 anos, em sua grande maioria, é uma pequena população de 11 a 14 anos, todos os que necessitam de transporte para chegar até suas escolas, o fazem através do transporte oferecido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, com recursos obtidos através de parcerias com o Governo Federal e Secretaria de Estado da Educação.

- Lei Municipal nº 5.008, de 20 de maio de 2016.

É feito um trabalho de conscientização nas Escolas Municipais para fazer a separação do lixo.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a Vossa Senhoria nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Prof.<sup>a</sup> Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**

**RG 4.698.812-9**

**Secretária Municipal da Educação**

Ilmo. Sr.

**Dr. Renato Pereira de Camargo**

**D.D. Secretário de Negócios Jurídicos**

**da Prefeitura Municipal de**

**Tatuí/SP**



# PREFEITURA DE TATUÍ

PELO TRABALHO VENCEREMOS

Secretaria de  
**TRABALHO E  
DESENV. SOCIAL**

**Tatuí, 30 de novembro de 2018.**

**Ofício Nº: 853/18 – Órgão Gestor**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2409**

**Vereador: Ronaldo José da Mota**

**Ilustríssimo Senhor**

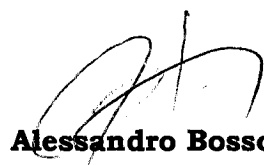
Em atenção ao r. Requerimento nº 2409, proveniente da Câmara Municipal de Tatuí, através do DD. Ronaldo José da Mota, sobre: “se a Lei Municipal nº 5034/2016 está sendo cumprida e o resultado advindo da referida”.

Informamos que a Lei Municipal nº 5034/2016, a qual Institui o Programa Público de Acesso ao Emprego para as Pessoas com Deficiência, não foi implantada na sua totalidade, sendo que o Art. 2º, inciso II – instituir o Sistema de Conscientização, Incentivo e Qualificação Profissional, visando a despertar o interesse pela sua capacitação às necessidades do mercado de trabalho, possibilitando-lhes maior renda financeira e independência em relação aos programas assistenciais do governo, tem sido trabalhado pela entidade APAE.

No entanto, foi realizada uma reunião com a Senhora Rita Ramos, diretora do Departamento da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, a qual informou que participará na próxima de semana de uma capacitação relacionada com a qualificação profissional das pessoas com deficiência, assim como estudar uma forma de implantar o banco de dados com currículos “on-line” visando o cadastramento das pessoas com deficiência.

Era o que cumpríamos a informar, despedimo-nos, reiterando votos de estima e apreço.

**Atenciosamente,**



**Alessandro Bosso**

Secretário Municipal do Trabalho e  
Desenvolvimento Social

**Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Renato Pereira de Camargo  
DD. Secretário Municipal de Negócios Jurídicos**



**PREFEITURA DE TATUI**  
Pelo trabalho venceremos

**SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**

Departamento de Turismo

**Ofício: TUR 0639/2018**

**Tatuí/SP, 11 de Dezembro de 2018.**

**Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Renato Pereira de Camargo  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
Prefeitura de Tatuí**

Em resposta ao **REQUERIMENTO N° 2409/2018** da Câmara Municipal de Tatuí referente à Lei Municipal n° 4682/2012, esclarecemos que:

- Nos eventos organizados diretamente pela Prefeitura são locados banheiros químicos adaptados através da ata de registro de preço n°45/2018.

- Em outros eventos a responsabilidade direta da organização, solicitação e contratação é de terceiros.

Certos de se sempre contarmos com a sua colaboração, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;

**Cassiano Sinisgalli**  
**Secretário de Esportes, Cultura, Turismo, Lazer e Juventude**  
**Prefeitura de Tatuí**